

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

EDITAL – PREGAO PRESENCIAL 007/2021 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME /EPP) – LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Portalegre/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 178/2021, de 04 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, às 08h30min (**horário local**) do dia 07 de junho de 2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada, sendo publicado o aviso de prorrogação na FEMURN, no Portal da Prefeitura e se for o caso, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de preço para Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.**

1.2 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificação do Valor Referencial

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Menor;

Anexo VIII - Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IX – Modelo de Apresentação da Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas, as Micro e Pequenas Empresas (LC 123/2006), do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, ao Pregoeiro.

2.2. Fica assegurada a participação exclusiva de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementa 147/2014, sendo assim a presente licitação considerada EXCLUSIVA, desde que haja comparecimento na sessão, no dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital, de no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, conforme Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar 123/2006;

2.3. Caso não haja o comparecimento de no mínimo de 3 (três) fornecedores, nos moldes do item anterior, a exclusividade será suspensa, e poderá concorrer qualquer empresa, mesmo que não

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

esteja enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que esteja presente no dia a hora estabelecidos neste Edital;

2.4. Independente da ocorrência prescrita no item anterior, fica assegurado a MEI, ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais artigos do capítulo V, seção única, da Lei Complementar n.º 123/2006.

a) Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO P. Presencial nº xxx/xxxx-PMP Razão Social da empresa:	ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO P. Presencial nº xxx/xxxx-PMP Razão Social da empresa:
CNPJ:	CNPJ:
xxx	xxx

2.5. Decorrido o horário supracitado, para a abertura do procedimento licitatório, o Pregoeiro poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da sessão, prorrogáveis a seu exclusivo critério. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.6. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresas sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE;
- d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.6.1. Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.6.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame **pelo e-mail licitportalegre@gmail.com ou telefone (84) 3377-2241, até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

2.6.3. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

2.6.4. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A partir de **01 (uma hora)** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) **PROCURAÇÃO** ou documento com reconhecimento de firma que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores; E APRESENTAÇÃO DE,

d) A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá comprovar esta condição por meio de declaração, ou outro meio legalmente admitido.

e) A empresa licitante deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3.2 - A falta da declaração citada na alínea “d” do item anterior implicará a não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, salvo apresentação de outro documento que comprove a natureza da empresa.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINALS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 5.3, alínea “e” e “f” deste Edital.**

3.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

3.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

3.6 - A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.7 - Concluído o credenciamento dos representantes será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

3.9 - Todos os representantes das empresas deverão, preferencialmente, permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE 01**, devidamente fechado, em uma única via, preferencialmente conforme modelo do **Anexo VIII**, preenchendo os seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF.

b) A empresa licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato. A falta dos mesmos não será motivo para inabilitação.

4.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

4.3 - Os itens que constarem na proposta, em desacordo com o Termo de Referência do Edital, serão desclassificados.

4.4- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar.

4.5- A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.

4.6- Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.7- A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

4.8- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do envelope nº 02, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o Serviço em características compatíveis ao deste Pregão;

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

- b) CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL;
- c) CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE) EMITIDO PELA ANVISA, de acordo com o Art. 8º. § 1º, da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, ou comprovação de publicação do mesmo no DOU ou no DOE.
- d) Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

5.1.5 - DECLARAÇÕES:

- a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de Idoneidade;
- c) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.

5.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PARA PESSOA JURÍDICA):

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- d) As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.
- f) A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.

5.4 - Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

5.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação.

5.7 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites,

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

5.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

5.10 As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO

6.1 - O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo com o termo de referência do edital.

6.2 - O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

6.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

6.5 - As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais, serão convocadas para apresentação de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance ofertado.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

6.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9 - A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.

6.10.1 - O Pregoeiro, após a fase de lances, considerará preços excessivos as propostas que estejam com valores superiores aos preços da pesquisa mercadológica anexada aos autos.

6.11 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço por item.

6.12 - Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

6.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.14 - Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

6.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

6.17 - Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.

6.18 - Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e os representantes das licitantes.

6.19 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

6.20 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

6.21 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.22 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.23 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

6.24 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.25 - A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

7.2 - Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá a Autoridade Competente adjudicar o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

8.1 - A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada ao § 1º do Art. 41 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

8.5 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro poderá ter efeito suspensivo, a seu exclusivo critério.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, classificadas conforme abaixo especificado:

CENTRO DE CUSTO: 02/06/00 - SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB
FUNCIONAL: 10.301.0004.2185.0000 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 - O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

10.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), Municipal (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal sede do licitante), e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.4 - O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 078/2021 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 11.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

11.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

11.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

11.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Municipal de Portalegre.

11.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, a Autoridade Competente formalizará a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 – A Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** convocará o fornecedor a ser registrado, que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultantes, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de Habilitação, de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Estatuto de Licitações e Contratos).

12.4 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, serão registrados os demais licitantes, mantida a ordem de classificação.

12.5 – A partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da FEMURN, a licitante se obriga

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.6 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

12.7 – A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

12.8 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, o fornecedor registrado será convocado pela Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

12.9 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, salvo se aceita sua justificativa;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- e) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada;
- f) tiver presentes razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei; e
- g) mediante solicitação sua, por escrito, quando comprovar a impossibilidade de cumprimento da perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12.10 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “f” do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

12.11 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O Prefeito Municipal de Portalegre, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 - A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

13.4 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta prefeitura, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas e das 13 as 16h, de segunda à sexta-feira (horário local).

13.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Resolução nº 004/2013 TCE-de 31 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

PORTALEGRE/RN, EM 24 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO MUNICIPAL
Portaria nº. 178/2021 – GP/PMP

Esse Edital foi aprovado por:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional

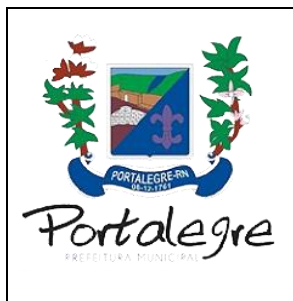
 <p>Portalegre PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

2. **Especificação dos itens e valores referenciais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALLEGRA - 180 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
2	ALLEGRA - 120 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
3	ALLEGRA - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	150	R\$ 3,11	R\$ 466,50
4	ANNITA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00
5	ANNITA - 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
6	ARCOXIA - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
7	ARCOXIA - 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
8	AVALOX - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	300	R\$ 39,72	R\$ 11.916,00
9	ANCORON - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
10	ARFLEX RETARD - COMPRIMIDO 200 MG - ETICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00
11	AMYTRIL - COMPRIMIDO 10 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
12	AVIANT - 5 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
13	ASTRO - 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML- ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 57,26	R\$ 5.726,00
14	BART H - 12,5 MG + 150 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
15	BART H - 12,5 MG + 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



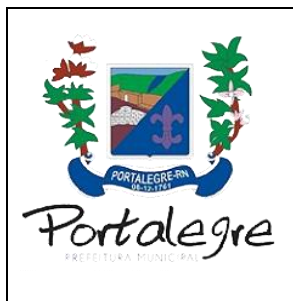
	SIMPLES - ÉTICO			3,50	2.100,00
16	BACTRIM F - 800 MG + 160 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
17	BACTRIM F - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 42,35	R\$ 4.235,00
18	BENICAR HCT - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,21	R\$ 1.989,00
19	BENICAR HCT - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
20	BETADINE - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00
21	CANDICORT - 20 MG/G + 0,5 MG/G CREME DERMATOLOGICO 30 G - ÉTICO	BISNAGA	30	R\$ 31,67	R\$ 950,10
22	CEBRALAT - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
23	CELEBRA - 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1500	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00
24	CELEBRA - 200 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
25	CELESTAMINE - 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XAROPE - ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 50,56	R\$ 5.056,00
26	LIPLESS - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
27	COLCHIS - 0,5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
28	COLCHIS - 1 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
29	CONCOR - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,46	R\$ 2.214,00
30	CLARITIN D - 1 MG/ML + 12 MG/ML XAROPE - ÉTICO	FRASCO	50	R\$ 47,19	R\$ 2.359,50
31	DRAMIN - 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00
32	DOLAMIN FLEX - 125 MG + 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
33	DAFORIN - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
34	DUOMO HP - 2 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



35	DIGESAN - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	50	R\$ 33,93	R\$ 1.696,50
36	DIGESAN - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
37	DIPROGENTA - 30 G POMADA - ÉTICO	BISNAGA	50	R\$ 29,77	R\$ 1.488,50
38	DIPROGENTA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - ÉTICO	BISNAGA	50	R\$ 37,03	R\$ 1.851,50
39	DIMORF - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
40	DIMORF - 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
41	ESC - 20 MG/ML SOL ORAL - ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 70,89	R\$ 7.089,00
42	EZETROL - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
43	FLAGYL - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
44	FLANAX - 550 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
45	FLANCOX - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
46	NOCTIDEN - 10 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
47	JANUMET - 50 MG + 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	940	R\$ 4,42	R\$ 4.154,80
48	JANUMET - 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120	R\$ 4,40	R\$ 4.928,00
49	JANUMET - 50 MG + 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120	R\$ 4,10	R\$ 4.592,00
50	KOIDE D - XAROPE 2 MG/5ML + 0,25 MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO FRANCO 120 ML - ÉTICO	FRASCO	150	R\$ 37,84	R\$ 5.676,00
51	LEXAPRO - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,21	R\$ 7.452,00
52	LEXAPRO - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 11,13	R\$ 10.017,00
53	LIORESAL - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



54	LIMBITROL - CAPS GELATINOSA DURA 5 MG - ÉTICO	CAPSULA	900	R\$ 0,54	R\$ 486,00
55	LYRICA - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	900	R\$ 8,36	R\$ 7.524,00
56	LYRICA - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	3000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
57	MIOSAN - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
58	MIOSAN - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
59	MOTILIUM - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
60	MAXITROL - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - ÉTICO	BISNAGA	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
61	MAXITROL - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000UI/ML SUSPENSAO OFTALMICA - ÉTICO	FRASCO	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
62	NAPRIX A - 2,5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
63	NAPRIX A - 5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
64	NEBILET - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 3,66	R\$ 3.294,00
65	NEXIUM - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120	R\$ 4,94	R\$ 5.532,80
66	NEXIUM - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120	R\$ 10,18	R\$ 11.401,60
67	STILNOX - COMPRIMIDO 10 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00
68	MUD - 1,0 MG + 2,5 MG CREME DERMATOLOGICO - ÉTICO	BISNAGA	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00
69	PONDERA - 10 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
70	PRELONE - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,91	R\$ 1.719,00
71	PROCTYL - POMADA 50 MG/G + 10 MG/G - ÉTICO	BISNAGA	40	R\$ 57,19	R\$ 2.287,60
72	PROFLAM - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
73	PLAMET - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES -	COMPRIMIDO	600	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



	ÉTICO			1,89	1.134,00
74	REVANGE - COMPRIMIDO 37,5 MG + 325 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
75	REVECTINA - 6 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	480	R\$ 12,18	R\$ 5.846,40
76	RIFOCINA - 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - ÉTICO	FRASCO	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
77	RITALINA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
78	SELOZOK - 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
79	TAMIRAM - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1050	R\$ 18,88	R\$ 19.824,00
80	TANDRILAX - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
81	TOBRADEX - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - ÉTICO	BISNAGA	50	R\$ 38,30	R\$ 1.915,00
82	TOBRADEX 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA - ÉTICO	FRASCO	50	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50
83	TAVOK - 500 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	700	R\$ 8,77	R\$ 6.139,00
84	TOBREX - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - ÉTICO	FRASCO	50	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
85	TRANSAMIN - 250 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
86	TRILEPTAL - 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - ÉTICO	FRASCO	200	R\$ 65,51	R\$ 13.102,00
87	VERTIX - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00
88	XARELTO - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
89	ZYPREXA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 20,72	R\$ 12.432,00
90	ZYPREXA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 41,78	R\$ 25.068,00
91	ZYXEM - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
92	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - 180 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



93	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - 120 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
94	NITAZOXANIDA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 9,02	R\$ 8.118,00
95	NITAZOXANIDA - 20 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	60	R\$ 22,39	R\$ 1.343,40
96	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00
97	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
98	NIMESULIDA (ARFLEX RETARD) - 200 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00
99	AMITRIPTILINA (AMYTRIL) - COMPRIMIDO 10 MG - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
100	DESLORATADINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
101	AZITROMICINA - 40 MG/ML + 900 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 50,38	R\$ 5.038,00
102	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA - 12,5 MG + 150 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00
103	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA - 12,5 MG + 300 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
104	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800 MG + 160 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
106	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
107	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
108	BETAISTINA - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
109	BETAISTINA - 8 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
110	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G	BISNAGA	150	R\$ 21,10	R\$ 3.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



	CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO				
111	CILOSTAZOL - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
112	CELECOXIBE - 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
113	CELECOXIBE - 200 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
114	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XAROPE - GENÉRICO	FRASCO	150	R\$ 26,26	R\$ 3.939,00
115	CIPROFIBRATO - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
116	CEFADROXILA - 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	600	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00
117	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,67	R\$ 2.403,00
118	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA - 1 MG/ML + 12 MG/ML XAROPE - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
119	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 125 MG + 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,64	R\$ 2.376,00
120	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
121	BROMOPRIDA - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
122	BROMOPRIDA - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	900	R\$ 2,33	R\$ 2.097,00
123	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	100	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
124	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA - 0,64 MG/G + 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
125	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	50	R\$ 99,95	R\$ 4.997,50
126	EZETIMIBA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
127	METRONIDAZOL - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
128	NAPROXENO - 550 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



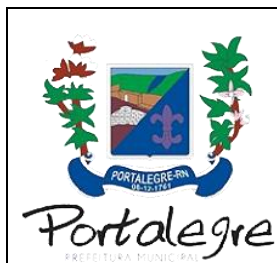
	REVESTIDO - GENÉRICO			2,27	1.362,00
129	ZOLPIDEM - 10 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
130	LORAZEPAM - 2 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
131	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - XAROPE 2 MG/5ML + 0,25/5ML FRASCO - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
132	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
133	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	4500	R\$ 3,39	R\$ 15.255,00
134	BACLOFENO - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
135	PREGABALINA - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
136	PREGABALINA - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	6000	R\$ 3,14	R\$ 18.840,00
137	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,97	R\$ 873,00
138	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,11	R\$ 999,00
139	DOMPERIDONA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
140	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - GENÉRICO	BISNAGA	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
141	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000 UI/ML SUSPENSÃO OFTALMICA - GENÉRICO	FRASCO	30	R\$ 11,44	R\$ 343,20
142	BESILATO DE ANLÓDIPINO + RAMIPRIL - 2,5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	900	R\$ 1,18	R\$ 1.062,00
143	BESILATO DE ANLÓDIPINO + RAMIPRIL - 5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
144	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
145	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO	1400	R\$ 3,97	R\$ 5.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



	RETARDADA - GENÉRICO				
146	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO	COMPRIMIDO	2100	R\$ 8,31	R\$ 17.451,00
147	ZOLPIDEM - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
148	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA - 1,0 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG + 100000 UI/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
149	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	150	R\$ 29,55	R\$ 4.432,50
150	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
151	PREDNISOLONA - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
152	ACECLOFENACO - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
153	BROMOPRIDA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,22	R\$ 1.098,00
154	OMEPRAZOL - 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO	CAPSULA	1400	R\$ 4,37	R\$ 6.118,00
155	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL - 37,5 MG + 325 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
156	IVERMECTINA - 6 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
157	RIFAMICINA - 10 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA - GENÉRICO	UNIDADE	30	R\$ 20,02	R\$ 600,60
158	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
159	SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,62	R\$ 744,00
160	LEVOFLOXACINO - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	700	R\$ 12,22	R\$ 8.554,00
161	CARISOPRODOL + DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL + CAFEINA - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



162	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - GENÉRICO	BISNAGA	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
163	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA - GENÉRICO	FRASCO	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
164	LEVOFLOXACINO - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
165	TOBRAMICINA - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
166	ÁCIDO TRANEXAMICO - 250 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
167	OXCARBAZEPINA - 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100	R\$ 42,53	R\$ 4.253,00
168	OLANZAPINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
169	OLANZAPINA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200	R\$ 19,24	R\$ 23.088,00
170	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 3,34	R\$ 3.006,00
171	TANISEA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
172	HETORI - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	700	R\$ 7,71	R\$ 5.397,00
173	HETORI - 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	700	R\$ 8,56	R\$ 5.992,00
174	BACFAR F - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSAO ORAL - SIMILAR	FRASCO	50	R\$ 42,55	R\$ 2.127,50
175	HOLMES H - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
176	HOLMES H - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	1500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
177	LABIRIN - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
178	LABIRIN - 8 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
179	CONCARDIO - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900	R\$ 2,43	R\$ 2.187,00
180	FLUXENE - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	900	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00
181	HOMINUS - 2 MG + 5 MG CAPSULA	CAPSULA	900	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



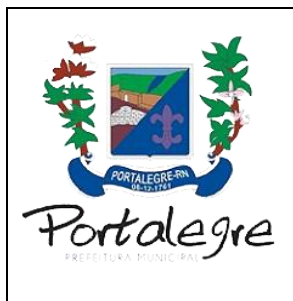
	GELATINOSA DURA - SIMILAR			3,96	3.564,00
182	DIGESTIL - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - SIMILAR	FRASCO	30	R\$ 34,08	R\$ 1.022,40
183	TROK-G - 0,64 MG/G + 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO - SIMILAR	BISNAGA	60	R\$ 24,03	R\$ 1.441,80
184	EXODUS - 20 MG/ML - SIMILAR	FRASCO	100	R\$ 74,16	R\$ 7.416,00
185	NIMEGON MET - 50 MG + 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,39	R\$ 3.951,00
186	NIMEGON MET - 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,39	R\$ 3.951,00
187	NIMEGON MET - 50 MG + 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,39	R\$ 3.951,00
188	CELERG - XAROPE 2MG/5ML - SIMILAR	FRASCO	100	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
189	DECIPRAX - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
190	BACOFLEN - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
191	DORENE - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	1500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
192	DORENE - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	3000	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
193	CIZAX - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
194	DOMPERIX - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
195	MAXINOM - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - SIMILAR	BISNAGA	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
196	MAXINOM - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000 UI/ML SUSPENSAO OFTALMICA - SIMILAR	FRASCO	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
197	BIVOLET - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
198	ESOP - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - SIMILAR	COMPRIMIDO	1400	R\$ 6,66	R\$ 9.324,00
199	ONCILON AM - CREME DERMATOLOGICO 10 G - SIMILAR	BISNAGA	30	R\$ 19,76	R\$ 592,80
200	PERCOIDE - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



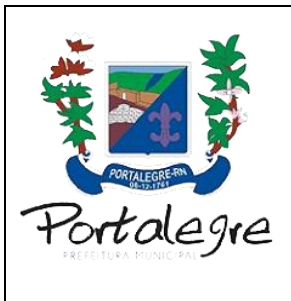
201	GASTRIUM - 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - SIMILAR	CAPSULA	1400	R\$ 2,98	R\$ 4.172,00
202	ULTRACET - COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	900	R\$ 4,84	R\$ 4.356,00
203	TAVOK - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
204	MIOFLEX A - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
205	TOBRACORT - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - SIMILAR	BISNAGA	50	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
206	TOBRACORT - 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA - SIMILAR	FRASCO	50	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
207	ALEVO - 500MG COMPRIMIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	500	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
208	TOBRACIN - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - SIMILAR	FRASCO	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50
209	OXCARB - 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - SIMILAR	FRASCO	100	R\$ 56,27	R\$ 5.627,00
210	ZINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
211	NIMEGON 50/1000MG CPR	CAIXA	10	R\$ 257,05	R\$ 2.570,50
212	GLICAZIDA 60MG	CAIXA	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
213	JARDIANCE 25MG	CAIXA	10	R\$ 271,03	R\$ 2.710,30
214	DEXADOR CPR	UNIDADE	500	R\$ 59,91	R\$ 29.955,00
215	MOMESTASONE CPR	UNIDADE	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
216	ATORVASTATINA 40MG	UNIDADE	1000	R\$ 36,72	R\$ 36.720,00
217	SOMALGIM CARDIO 100MG	CAIXA	30	R\$ 39,35	R\$ 1.180,50
218	A.A. TAMPONADO	UNIDADE	1000	R\$ 39,35	R\$ 39.350,00
219	DENSIS ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML	UNIDADE	3	R\$ 1.210,96	R\$ 3.632,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



220	VENALOT CR P/ CIRCULAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 54,77	R\$ 547,70
221	DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER CPR	UNIDADE	600	R\$ 59,54	R\$ 35.724,00
222	ECITALOPRAN 15MG CPR	UNIDADE	1000	R\$ 32,37	R\$ 32.370,00
223	LEVOTIROXINA 62,5 CPR	UNIDADE	900	R\$ 14,01	R\$ 12.609,00
224	LEVOTIROXINA 125MG	UNIDADE	900	R\$ 14,01	R\$ 12.609,00
225	TREZETE 10/10	UNIDADE	100	R\$ 71,58	R\$ 7.158,00
226	FORFIG 200MG (SILIMARINA)	UNIDADE	100	R\$ 113,10	R\$ 11.310,00
227	BENICAR 40MG	UNIDADE	100	R\$ 66,68	R\$ 6.668,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 1.100.046,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

 <p>Portalegre PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL**.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

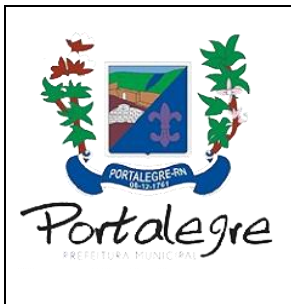
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º xxx/xxxx, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número _____ do CNPJ.

 <p>Portalegre PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	 <p>Fls. _____ Rubrica _____ Matricula _____</p>
--	--	--

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/xxxx)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (XXX), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Pessoa Juridica _____ (razão social), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
 (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

 (representante legal com – nome e cargo)

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pessoa Juridica _____,
 CNPJ nº _____, com sede em _____
 _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº xxx/xxxx**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
 _____, ___ de _____ de 2021.

 Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

 <p>Portalegre PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.com.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com Pregão Presencial nº 007/2021 – PP Processo Administrativo nº 17050002/2021</p>	
--	--	--

ANEXO IX – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONSOLIDADA

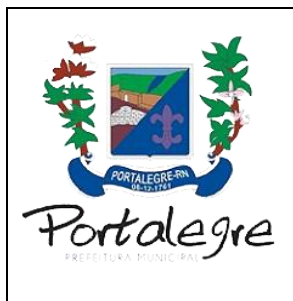
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALLEGRA - 180 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	200			
2	ALLEGRA - 120 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	200			
3	ALLEGRA - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	150			
4	ANNITA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
5	ANNITA - 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	100			
6	ARCOXIA - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000			
7	ARCOXIA - 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000			
8	AVALOX - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	300			
9	ANCORON - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
10	ARFLEX RETARD - COMPRIMIDO 200 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
11	AMYTRIL - COMPRIMIDO 10 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000			
12	AVIANT - 5 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
13	ASTRO - 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML- ÉTICO	FRASCO	100			
14	BART H - 12,5 MG + 150 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
15	BART H - 12,5 MG + 300 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
16	BACTRIM F - 800 MG + 160 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000			
17	BACTRIM F - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	100			
18	BENICAR HCT - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			
19	BENICAR HCT - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



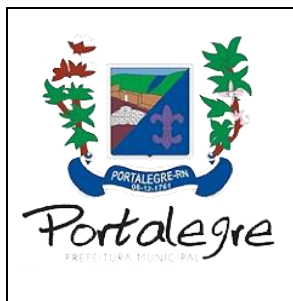
20	BETADINE - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
21	CANDICORT - 20 MG/G + 0,5 MG/G CREME DERMATOLOGICO 30 G - ÉTICO	BISNAGA	30			
22	CEBRALAT - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000			
23	CELEBRA - 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1500			
24	CELEBRA - 200 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1500			
25	CELESTAMINE - 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XAROPE - ÉTICO	FRASCO	100			
26	LIPLESS - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500			
27	COLCHIS - 0,5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
28	COLCHIS - 1 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
29	CONCOR - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			
30	CLARITIN D - 1 MG/ML + 12 MG/ML XAROPE - ÉTICO	FRASCO	50			
31	DRAMIN - 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	100			
32	DOLAMIN FLEX - 125 MG + 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500			
33	DAFORIN - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1000			
34	DUOMO HP - 2 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	600			
35	DIGESAN - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - ÉTICO	FRASCO	50			
36	DIGESAN - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	600			
37	DIPROGENTA - 30 G POMADA - ÉTICO	BISNAGA	50			
38	DIPROGENTA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLÓGICO - ÉTICO	BISNAGA	50			
39	DIMORF - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000			
40	DIMORF - 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	2000			
41	ESC - 20 MG/ML SOL ORAL - ÉTICO	FRASCO	100			
42	EZETROL - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
43	FLAGYL - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



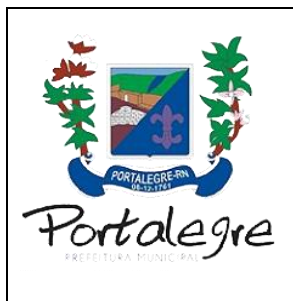
44	FLANAX - 550 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
45	FLANCOX - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
46	NOCTIDEN - 10 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500			
47	JANUMET - 50 MG + 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	940			
48	JANUMET - 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120			
49	JANUMET - 50 MG + 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120			
50	KOIDE D - XAROPE 2 MG/5ML + 0,25 MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO FRANCO 120 ML - ÉTICO	FRASCO	150			
51	LEXAPRO - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200			
52	LEXAPRO - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			
53	LIORESAL - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	400			
54	LIMBITROL - CAPS GELATINOSA DURA 5 MG - ÉTICO	CAPSULA	900			
55	LYRICA - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	900			
56	LYRICA - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	3000			
57	MIOSAN - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000			
58	MIOSAN - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1000			
59	MOTILIMUM - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	300			
60	MAXITROL - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - ÉTICO	BISNAGA	50			
61	MAXITROL - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000UI/ML SUSPENSAO OFTALMICA - ÉTICO	FRASCO	50			
62	NAPRIX A - 2,5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	900			
63	NAPRIX A - 5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - ÉTICO	CAPSULA	1500			
64	NEBILET - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			
65	NEXIUM - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE	COMPRIMIDO	1120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



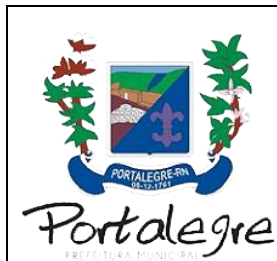
	LIBERAÇÃO RETARDADA - ÉTICO					
66	NEXIUM - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - ÉTICO	COMPRIMIDO	1120			
67	STILNOX - COMPRIMIDO 10 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000			
68	MUD - 1,0 MG + 2,5 MG CREME DERMATOLOGICO - ÉTICO	BISNAGA	50			
69	PONDERA - 10 MG COMPRIMIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	3000			
70	PRELONE - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			
71	PROCTYL - POMADA 50 MG/G + 10 MG/G - ÉTICO	BISNAGA	40			
72	PROFLAM - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200			
73	PLAMET - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
74	REVANGE - COMPRIMIDO 37,5 MG + 325 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	2000			
75	REVECTINA - 6 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	480			
76	RIFOCINA - 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA - ÉTICO	FRASCO	100			
77	RITALINA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200			
78	SELOZOK - 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - ÉTICO	COMPRIMIDO	1200			
79	TAMIRAM - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	1050			
80	TANDRILAX - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	1500			
81	TOBRADEX - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - ÉTICO	BISNAGA	50			
82	TOBRADEX 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA - ÉTICO	FRASCO	50			
83	TAVOK - 500 MG - ÉTICO	COMPRIMIDO	700			
84	TOBREX - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - ÉTICO	FRASCO	50			
85	TRANSAMIN - 250 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
86	TRILEPTAL - 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - ÉTICO	FRASCO	200			
87	VERTIX - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
88	XARELTO - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



89	ZYPREXA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
90	ZYPREXA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
91	ZYXEM - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - ÉTICO	COMPRIMIDO	300			
92	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - 180 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	300			
93	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA - 120 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	300			
94	NITAZOXANIDA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
95	NITAZOXANIDA - 20 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	60			
96	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	100			
97	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
98	NIMESULIDA (ARFLEX RETARD) - 200 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
99	AMITRIPTILINA (AMYTRIL) - COMPRIMIDO 10 MG - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
100	DESLORATADINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600			
101	AZITROMICINA - 40 MG/ML + 900 MG PÓ P/ SUSPENSAO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100			
102	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA - 12,5 MG + 150 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
103	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA - 12,5 MG + 300 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
104	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 800 MG + 160 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	2000			
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSAO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100			
106	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
107	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
108	BETAISTINA - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES -	COMPRIMIDO	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



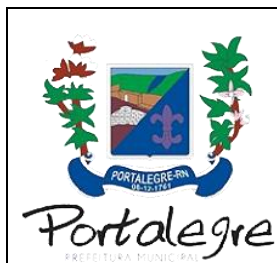
	GENÉRICO					
109	BETAISTINA - 8 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600			
110	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - 20 MG/G + 0,5 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	150			
111	CILOSTAZOL - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
112	CELECOXIBE - 100 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500			
113	CELECOXIBE - 200 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500			
114	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XAROPE - GENÉRICO	FRASCO	150			
115	CIPROFIBRATO - 100 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
116	CEFADROXILA - 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	600			
117	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
118	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA - 1 MG/ML + 12 MG/ML XAROPE - GENÉRICO	FRASCO	100			
119	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 125 MG + 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
120	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1000			
121	BROMOPRIDA - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100			
122	BROMOPRIDA - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	900			
123	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	100			
124	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA - 0,64 MG/G + 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	100			
125	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



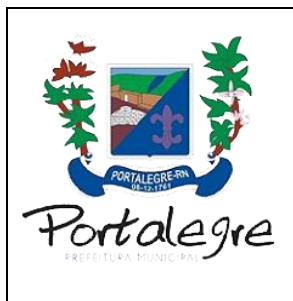
126	EZETIMIBA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
127	METRONIDAZOL - 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
128	NAPROXENO - 550 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600			
129	ZOLPIDEM - 10 MG COMPRIMIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
130	LORAZEPAM - 2 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
131	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - XAROPE 2 MG/5ML + 0,25/5ML FRASCO - GENÉRICO	FRASCO	100			
132	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
133	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	4500			
134	BACLOFENO - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600			
135	PREGABALINA - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500			
136	PREGABALINA - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	6000			
137	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
138	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
139	DOMPERIDONA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600			
140	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - GENÉRICO	BISNAGA	30			
141	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000 UI/ML SUSPENSAO OFTALMICA - GENÉRICO	FRASCO	30			
142	BESILATO DE ANLODIPINO + RAMIPRIL - 2,5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	900			
143	BESILATO DE ANLODIPINO + RAMIPRIL - 5 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - GENÉRICO	CAPSULA	1500			
144	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL - 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



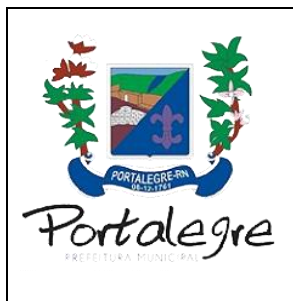
	SIMPLES - GENÉRICO					
145	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1400			
146	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO	COMPRIMIDO	2100			
147	ZOLPIDEM - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
148	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA - 1,0 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG + 100000 UI/G CREME DERMATOLOGICO - GENÉRICO	BISNAGA	50			
149	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	150			
150	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA - 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
151	PREDNISOLONA - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
152	ACECLOFENACO - 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
153	BROMOPRIDA - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
154	OMEPRAZOL - 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - GENÉRICO	CAPSULA	1400			
155	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL - 37,5 MG + 325 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	2000			
156	IVERMECTINA - 6 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	3000			
157	RIFAMICINA - 10 MG/ML SOLUÇÃO TOPICA - GENÉRICO	UNIDADE	30			
158	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
159	SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
160	LEVOFLOXACINO - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	700			
161	CARISOPRODOL + DICLOFENACO SODICO +	COMPRIMIDO	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



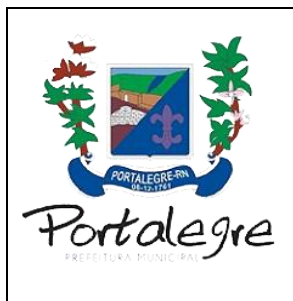
	PARACETAMOL + CAFEINA - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO					
162	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - GENÉRICO	BISNAGA	50			
163	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA - GENÉRICO	FRASCO	50			
164	LEVOFLOXACINO - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	600			
165	TOBRAMICINA - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - GENÉRICO	FRASCO	100			
166	ÁCIDO TRANEXAMICO - 250 MG COMPRIMIDO SIMPLES - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
167	OXCARBAZEPINA - 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL - GENÉRICO	FRASCO	100			
168	OLANZAPINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1500			
169	OLANZAPINA - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	1200			
170	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO	COMPRIMIDO	900			
171	TANISEA - 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
172	HETORI - 60 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	700			
173	HETORI - 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	700			
174	BACFAR F - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUSPENSAO ORAL - SIMILAR	FRASCO	50			
175	HOLMES H - 20 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	1200			
176	HOLMES H - 40 MG + 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	1500			
177	LABIRIN - 24 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
178	LABIRIN - 8 MG COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	600			
179	CONCARDIO - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900			
180	FLUXENE - 10 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



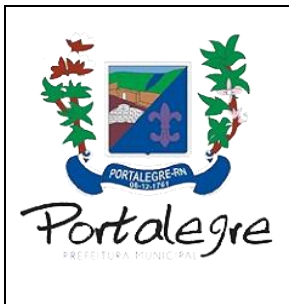
181	HOMINUS - 2 MG + 5 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	900			
182	DIGESTIL - 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - SIMILAR	FRASCO	30			
183	TROK-G - 0,64 MG/G + 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO - SIMILAR	BISNAGA	60			
184	EXODUS - 20 MG/ML - SIMILAR	FRASCO	100			
185	NIMEGON MET - 50 MG + 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900			
186	NIMEGON MET - 50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900			
187	NIMEGON MET - 50 MG + 1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	900			
188	CELERG - XAROPE 2MG/5ML - SIMILAR	FRASCO	100			
189	DECIPRAX - 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	3000			
190	BACOFLEN - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
191	DORENE - 150 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	1500			
192	DORENE - 75 MG CAPSULA GELATINOSA DURA - SIMILAR	CAPSULA	3000			
193	CIZAX - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
194	DOMPERIX - 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
195	MAXINOM - 1 MG/G + 3,5 MG/G + 6000 UI/G POMADA OFTALMICA - SIMILAR	BISNAGA	50			
196	MAXINOM - 1 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6000 UI/ML SUSPENSAO OFTALMICA - SIMILAR	FRASCO	50			
197	BIVOLET - 5 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
198	ESOP - 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA - SIMILAR	COMPRIMIDO	1400			
199	ONCILON AM - CREME DERMATOLOGICO 10 G - SIMILAR	BISNAGA	30			
200	PERCOIDE - 20 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	1000			
201	GASTRIUM - 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA - SIMILAR	CAPSULA	1400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
 CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.com.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



202	ULTRACET - COMPRIMIDO SIMPLES - ÉTICO	COMPRIMIDO	900			
203	TAVOK - 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	700			
204	MIOFLEX A - 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG COMPRIMIDO SIMPLES - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
205	TOBRACORT - 3 MG/G + 1 MG/G POMADA OFTALMICA - SIMILAR	BISNAGA	50			
206	TOBRACORT - 3 MG/ML + 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA - SIMILAR	FRASCO	50			
207	ALEVO - 500MG COMPRIMIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	500			
208	TOBRACIN - 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - SIMILAR	FRASCO	50			
209	OXCARB - 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - SIMILAR	FRASCO	100			
210	ZINA - 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - SIMILAR	COMPRIMIDO	600			
211	NIMEGON 50/1000MG CPR	CAIXA	10			
212	GLICAZIDA 60MG	CAIXA	10			
213	JARDIANCE 25MG	CAIXA	10			
214	DEXADOR CPR	UNIDADE	500			
215	MOMESTASONE CPR	UNIDADE	30			
216	ATORVASTATINA 40MG	UNIDADE	1000			
217	SOMALGIM CARDIO 100MG	CAIXA	30			
218	A.A. TAMPONADO	UNIDADE	1000			
219	DENSIS ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML	UNIDADE	3			
220	VENALOT CR P/ CIRCULAÇÃO	UNIDADE	10			
221	DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER CPR	UNIDADE	600			
222	ECITALOPRAN 15MG CPR	UNIDADE	1000			
223	LEVOTIROXINA 62,5 CPR	UNIDADE	900			
224	LEVOTIROXINA 125MG	UNIDADE	900			
225	TREZETE 10/10	UNIDADE	100			
226	FORFIG 200MG (SILIMARINA)	UNIDADE	100			
227	BENICAR 40MG	UNIDADE	100			
					VALOR GLOBAL	R\$ XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
Pregão Presencial nº 007/2021 – PP
Processo Administrativo nº 17050002/2021



Valor Total da Proposta: R\$
Proponente:
Endereço:
CNPJ:
Data da Abertura:
Horário de Abertura:
Prazo de execução: Conforme Edital e Contrato.
OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso
Data:

.....
Assinatura do Proponente